



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 95, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia comissão para a elaboração e implantação de diretrizes de Gerenciamento de Resíduos Químicos e de Saúde gerados no âmbito do Instituto de Ciências da Vida

O **Diretor do Instituto de Ciências da Vida do *campus* Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a viabilização de empresa para a coleta de resíduos químicos e de saúde gerados no âmbito do ICV;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e da implantação de diretrizes de Gerenciamento de Resíduos Químicos e de Saúde gerados no âmbito do ICV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de Gerenciamento de Resíduos de Químicos e de Saúde gerados no âmbito do Instituto de Ciências da Vida.

Art. 2º Caberá à comissão:

I – Elaborar, em caráter urgente, orientações e procedimentos operacionais padronizados relativos ao:

- Acondicionamento dos resíduos químicos ou de saúde nos ambientes do ICV;
- Transporte dos resíduos químicos ou de saúde dentro das instalações utilizadas pelo ICV.

II – Estabelecer, em caráter urgente, dinâmica para viabilizar a coleta dos resíduos químicos ou de saúde nos ambientes do ICV.

III – Promover, em caráter urgente, capacitações coletivas e individuais *in loco* quanto aos procedimentos a serem adotados para o gerenciamento dos resíduos químicos ou de saúde no âmbito do ICV.

IV – Propor documento com teor similar ao Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e definir metodologia para implantá-lo no âmbito do ICV.

V – Promover outras ações, urgente ou não, visando viabilizar a coleta de resíduos de saúde ou químicos.

Art. 3º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – David Henrique Rodrigues (SIAPE: 1893785) – Presidente da Comissão;

II – Alda Maria Soares Silveira (SIAPE: 2039557)

III – Leticia Silva Oliveira (SIAPE: 1974231)

III – Maria Anete Santana Valente (SIAPE: 1552263).

Art. 4º. Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, a pedido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF.

Governador Valadares, 22 de outubro de 2021.

Leandro de Morais Cardoso
Diretor do Instituto de Ciências da Vida



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Morais Cardoso, Diretor (a)**, em 25/10/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0547428** e o código CRC **89A2E74A**.